



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

**REGISTRO**

Registrado (a) às fls. 66  
do livro 03/86  
Lagarto, 20 de 06 de 1988  
Humberto de Oliveira  
Funcionário (a)

LEI Nº 009/88

de 20 de junho de 1.988

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 20/06/88

Lagarto, 20/06/88

Humberto de Oliveira  
Funcionário (a)

"ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI Nº 001, DE  
22 DE JANEIRO DE 1.988".

**ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 19** - O artigo 19 da Lei nº 001, de 22 de janeiro de 1.988 passa a vigor com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de terra, localizada nesta cidade ao lado da escola de 19 e 29 graus "FREI CRISTOVÃO DE SANTO HILÁRIO", medindo 29m de frente e 26m de fundos por 49,50m do lado direito e 35m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 1.161m<sup>2</sup>.

**Art. 29** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 39** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 20 de junho de 1.988, 167º da Independência,  
100º da República.

Artur de Oliveira Reis  
**ARTUR DE OLIVEIRA REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto de Oliveira  
**HUMBERTO DE OLIVEIRA**  
Sec. Int. da Administração